

Agenda do dia

1) Participação dos membros do GT

- 2) Regulamento de Sustentabilidade Financeira do Futebol Brasileiro:
 - **2.1** Elementos Centrais
 - **2.2** Outros Elementos
- 3) Governança



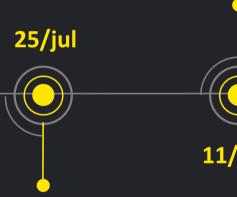
Atividades do Grupo de Trabalho

1ª Reunião de Kick-off do GT:

 +45 participantes (clubes, federações, consultores e demais membros)

3ª Reunião do GT:

- Exposição dos resultados
- Importância das DF's
- Visão preliminar do regulamento

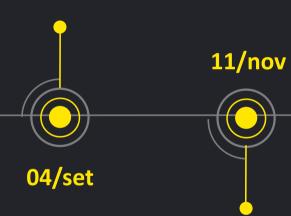


Publicação da Portaria 13/25 instituindo o Grupo de Trabalho





2ª Reunião do GT:
 Apresentação e envio da pesquisa de diagnóstico financeiro dos clubes



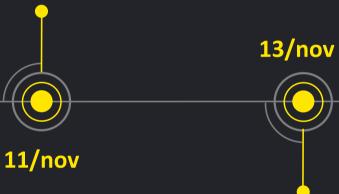
4ª Reunião do GT:

 Apresentação inicial do Regulamento consolidado

Atividades do Grupo de Trabalho

4ª Reunião do GT:

 Apresentação inicial do Regulamento consolidado



Prazo limite:

 Recebimento das últimas sugestões do GT

Summit CBF Academy

 Apresentação oficial do Regulamento de Sustentabilidade Financeira do Futebol Brasileiro



26/nov

Além das reuniões, diversos canais foram abertos para participação

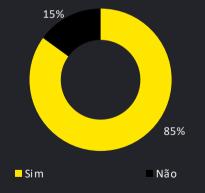
Ao todo tivemos 77 participações de clubes, federações ou órgãos da indústria do futebol, que contribuíram com o grupo de trabalho.

70% dos clubes do grupo de trabalho participaram ativamente da pesquisa de sustentabilidade financeira.

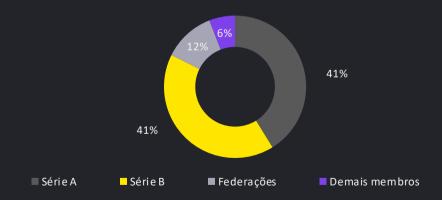


45% das respostas trouxeram outras sugestões, além das respostas quantitativas.

Participação Ativa dos Membros do GT

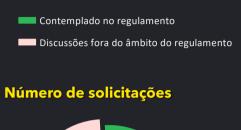


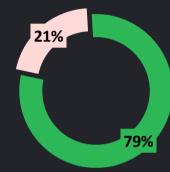
Detalhamento da participação dos membros



Temas e solicitações sugeridos pelo GT







Os temas que extrapolam o âmbito do Fair Play, terão apoio da CBF para apoiar os clubes nas discussões em outras esferas a partir da criação de novos Grupos de Trabalho



Os pilares do Sistema de Sustentabilidade Financeira (SSF)

Indicadores comumente monitorados em programas de Fair Play ao redor do mundo:

aprofundamento sobre as melhores práticas internacionais



Os Clubes não possuam pagamentos em atraso com credores relevantes:

- Outros Clubes
- Funcionários
- Autoridades públicas



Equilíbrio Operacional

Clubes operem em equilíbrio financeiro.



Controle de Custos com Elenco

Gastos com o elenco principal sejam proporcionais à capacidade financeira do Clube.



Controle de Endividamento de Curto Prazo

Clubes mantenham uma estrutura de capital sólida e níveis sustentáveis de alavancagem financeira.









1. Regra das Dívidas em Atraso (Europa)

	Periodicidade	Itens avaliados
UEFA	3x ao ano	Clubes, Atletas e Fisco
Espanha	2x ao ano	Sem passivos em mora
França	Mensal	Todos os pagamentos
Inglaterra	Anual	Clubes, Atletas e Fisco









1. Regra das Dívidas em Atraso (Brasil)

	Periodicidade	Itens avaliados
UEFA	3x ao ano	Clubes, Atletas e Fisco
Espanha	2x ao ano	Sem passivos em mora
França	Mensal	Todos os pagamentos
Inglaterra	Anual	Clubes, Atletas e Fisco
Brasil	3x ao ano	Clubes, Atletas e Fisco









1. Regra das Dívidas em Atraso (Brasil)

- Brasil: Em 31 de março, 31 de julho e 30 de novembro de cada temporada (auto declaração)
- Além disso, haverá registro em tempo real das informações...
 - Toda transação entre clubes deverá ser registrada e detalhada em sistema próprio (DTMS), inclusive a forma de pagamento
 - Todo contrato de atleta deverá ser detalhado em sistema próprio, inclusive os pagamentos previsto (CLT e direitos de imagem)
 - Alteração no regulamento de registro para prever que o cadastro da operação (DTMS) e do contrato do atleta (a implementar) é pré-condição para publicação no BID
- ...e controles contínuos do pagamento das obrigações...
 - Clubes e atletas poderão acionar, a qualquer momento, o órgão responsável pela gestão do sistema de fair play para indicar a ausência de pagamento de obrigações acordadas









Período de Transição:

Dívidas assumidas:

Implementação:

A partir de 01 de janeiro de 2026

Imediata

Anteriores a 01 de janeiro de 2026

30 de novembro de 2026









2. Regras de Equilíbrio Operacional (Europa)

	O que é controlado	Modelo	Condição
UEFA		Prospectivo	Análise do triênio acumulado
Espanha	Receitas relevantes –	Preventivo	Orçamento com resultado ≥ 0
França	Despesas Relevantes	Preventivo	Orçamento com resultado ≥ 0
Inglaterra		Prospectivo	Análise do triênio acumulado









2. Regras de Equilíbrio Operacional (Brasil)

	O que é controlado	Modelo	Condição
UEFA		Prospectivo	Análise do triênio acumulado
Espanha	Receitas relevantes –	Preventivo	Orçamento com resultado ≥ 0
França	Despesas Relevantes	Preventivo	Orçamento com resultado ≥ 0
Inglaterra		Prospectivo	Análise do triênio acumulado
Brasil	Receitas relevantes – Despesas Relevantes	Prospectivo	Resultado anual ≥ 0 + Triênio Acumulado









2. Regras de Equilíbrio Operacional (Brasil)

- Regra Geral: anualmente, os clubes devem apresentar Superávit no Resultado de suas Operações (Receitas – Despesas ≥0)
 - Caso apresente um resultado negativo, pode utilizar aportes de capital (adição ao PL)
 para cobrir o resultado (sem limitação)
- Avaliação Trienal: Se na avaliação anual o Clube apresentar deficit, será considerado monitoramento, e os cálculos de avaliação serão feitos pela soma dos 3 últimos exercícios, devendo atingir o seguinte:
 - Série A: Déficit máximo no triênio de R\$ 30 milhões ou 2,5% das receitas;
 - **Série B:** Déficit máximo no triênio de R\$ 10 milhões ou 2,5% das receitas;









Exclusões

- Serão excluídos da conta os custos com:
 - Categorias de Base
 - Infraestrutura
 - Futebol Feminino
 - Projetos Sociais
 - Esportes Olímpicos e Paralímpicos









Exemplo de aplicação:

	CLUBE A	CLUBE B	CLUBE C
RECEITAS RELEVANTES	100	100	100
DESPESAS RELEVANTES	(80)	(115)	(125)
RESULTADO	20	(15)	(25)
CONTIBUIÇÕES (APORTES DE CAPITAL)	-	20	20
RESULTADO AJUSTADO	20	5	(5)

Aprovado

ANO T-2	ANO T-1	ANO T	AGREGADO
90	125	100	315
(100)	(110)	(125)	335
(10)	15	(25)	(20)
-	-	20	20
(10)	15	(5)	0

Pag. 19

Aprovado

Monitoramento

Aprovado









Período de Transição:

• Transição (violação sujeita o clube apenas a advertência):

Resultados reportados em 2026 e 2027 (ref. 2025 e 2026)

• Vigência Plena:

Resultados reportados a partir de 2028 (ref. 2027)









3. Regras de Controle de Custo de Elenco (Europa)

	Itens avaliados	Limites
UEFA		< 70% das Receitas + Transferências
Espanha	Salários + Encargos + Direitos de Imagem +	Enquadramento orçamentário
França	Amortizações	< 70% das Receitas + Transferências
Inglaterra*		< 85% das Receitas + Transferências









2. Regras de Controle de Custo de Elenco (Brasil)

	Itens avaliados	Limites	
UEFA		< 70% das Receitas + Transferências	
Espanha	Salários + Encargos + Direitos de Imagem + Amortizações	Enquadramento orçamentário	
França		< 70% das Receitas + Transferências	
Inglaterra*		< 85% das Receitas + Transferências	
Brasil	Salários + Encargos + Direitos de Imagem + Amortizações	< 70% das Receitas + Transferências + Aportes	

^{*} Em avaliação para a próxima temporada 2025/26

Pag. 24









Aprovado

Exemplo de aplicação:

 $\frac{\textit{Custo com Elenco}}{(\textit{Receitas} + \text{Transferê} n \textit{cias} + \textit{Aportes})} * 100\%$

	CLUBE A	CLUBE B	CLUBE C
CUSTO COM ELENCO (a)	(350)	(350)	(300)
RECEITA OPERACIONAL (b)	400	400	400
RLMT (c)	40	40	40
CONTRIBUIÇÕES (d)	-	85	-
RESULTADO = (a) / (b+c+d)	80%	67%	68%

Reprovado









Período de Transição:

- Transição (violação sujeita o clube apenas a advertência):
 - Resultados reportados em 2026 e 2027 (ref. 2025 e 2026)
- Vigência:
 - Resultados reportados em 2028 (ref. 2027): 80% (para clubes da Série A e B)
 - Resultados reportados em 2029 (ref. 2028):
 - 70% (Série A) e
 - 80% (Série B)









4. Regra de Endividamento (Europa)

	Regra
UEFA	Patrimônio Líquido ≥0
Espanha	Patrimônio Líquido ≥ 40% do passivo com vencimento ≤5 anos Passivo Ajustado ≤ 80% da receita líquida da temporada
França	Patrimônio Líquido / Passivo Elegível ≥1
Inglaterra	Não possui









4. Regra de Endividamento (Brasil)

	Regra
UEFA	Patrimônio Líquido ≥0
Espanha	Patrimônio Líquido ≥ 40% do passivo com vencimento ≤5 anos Passivo Ajustado ≤ 80% da receita líquida da temporada
França	Patrimônio Líquido / Passivo Elegível ≥1
Inglaterra	Não possui
Brasil	Dívida Líquida de Curto Prazo / Receita Relevante ≤ 45%









Exemplo de aplicação:

$\frac{Obrigações\ L\'iquidas\ de\ Curto\ Prazo}{Receitas\ Relevantes}*100\%$

	CLUBE A	CLUBE B	CLUBE C
OBRIGAÇÕES GERAIS DE CP	200	200	150
OBRIGAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CP	120	-	-
ATIVOS LÍQUIDOS CP	(20)	(20)	(20)
OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS DE CP	300	180	130
RECEITA OPERACIONAL	600	600	600
RESULTADO	50%	30%	22%

Pag. 29

Reprovado

Anroyad

Anrovado









Período de Transição:

- Transição (violação sujeita o clube apenas a advertência):
 - Resultados reportados em 2026 e 2027 (ref. 2025 e 2026)
- Vigência:
 - Resultados reportados em 2028 (ref. 2027): 60%
 - Resultados reportados em 2029 (ref. 2028): 50%
 - Resultados reportados em 2030 (ref. 2029): 45%

Os pilares do Sistema de Sustentabilidade Financeira (SSF)

Indicadores comumente monitorados em programas de Fair Play ao redor do mundo:

	UEFA	INGLATERRA	ESPANHA	FRANÇA	BRASIL
Dívidas em Atraso	✓	✓	~	~	~
Equilíbrio Operacional	~	~	/	~	/
Custos de Elenco	~	~	~	~	~
Endividamento de Curto Prazo	~	*	~	~	/
Peculiaridades	-	Maior limite para perdas	Controle preventivo	Controle preventivo e prospectivo do orçamento	Maior flexibilidade para resultados cobertos por aportes

1

EVENTOS DE INSOLVÊNCIA (ex. Recuperação Judicial)

Início: 30 de abril de 2026

Medidas Regulatórias:

- Limitação da Folha Salarial: o valor total da folha salarial do Clube deverá ser mantido no mesmo patamar da média dos seis (6) meses anteriores
- Equilíbrio Financeiro nas Janelas de Transferência: em cada período de registro de atletas (janela de transferência), o gasto com contratação de jogadores deverá ser igual ou inferior ao gasto com venda de jogadores
- Negociação de um Acordo de Reestruturação, em que se garanta o cumprimento dos indicadores do Regulamento e que preveja a duração das duas medidas acima

Demonstrações Financeiras

- 1. Os Clubes deverão elaborar e entregar, até 30 de abril, as demonstrações contábeis anuais referentes ao exercício social encerrado no ano anterior.
- 2. Deverão acompanhadas do relatório de um auditor independente, devidamente registrado na CVM.
- 3. O Clube deve publicar, em seu site, as demonstrações financeiras (já é uma exigência legal).

3

Orçamento

- 1. Tem caráter educativo/pedagógico: não ensejará qualquer tipo de punição/solicitação de mudança.
- O orçamento anual deve ser apresentado até 15 de dezembro do ano anterior, devidamente aprovado pela Administração
- 3. As projeções de receitas e despesas devem ser estimadas com base em premissas realistas e prudentes, fundamentadas no desempenho histórico, nas condições contratuais vigentes e em expectativas de mercado razoáveis e documentadas.

4

Sistema de Monitoramento Simplificado

- 1. Os Clubes da Série C deverão comprovar anualmente o cumprimento dos seguintes requisitos essenciais:
 - Requisito de Transparência
 Financeira: elaborar e apresentar as demonstrações financeiras anuais auditadas, nos mesmos moldes definidos.
 - Cumprimento do critério de Solvência (Monitoramento de Dívidas vencidas).

5

Multipropriedade de Clubes

- 1. É terminantemente vedado deter controle ou influência significativa (direta ou indireta) em mais de um Clube apto a participar da mesma competição organizada pela CBF na mesma temporada.
- 2. Todas transações entre clubes do mesmo grupo deverão ser contabilizadas utilizando critério contábeis pré definidos.

6

SANÇÕES AOS CLUBES

Poderão ser aplicados aos clubes as seguintes sanções:

- Advertência Pública
- Multa Pecuniária
- Retenção de Receitas
- Restrição de Inscrição de Atletas (transfer ban)
- Dedução de Pontos
- Rebaixamento:
- Não Concessão ou Cassação da Licença

Poderá ser celebrado Acordo de Ajustamento de Conduta ("AAC") com o Clube infrator, como medida alternativa ou preliminar ao processo sancionatório ordinário

Pilares das avaliações:

PROPORCIONALIDADE

PROGRESSIVIDADE

INDIVIDUALIZAÇÃO

FINALIDADE PEDAGÓGICA

SANÇÕES A PESSOAS FÍSICAS

Dirigentes, administradores, empregados, membros de conselhos ou controladores (pessoas físicas) também poderão ser punidos por ação ou omissão dolosa ou culposa, tenham concorrido para a prática da infração:

- Advertência Pública
- Multa Pecuniária
- Suspensão temporária de exercício de função em clubes de futebol
- Proibição do exercício de cargos (inexigibilidade)
- Banimento do futebol

Circunstâncias Consideradas:

Entrega de Documentos Falsos ou Enganosos

Participação em atos de gestão que resultaram em violação

Omissão do dever de fiscalizar e coibir

Descumprimento deliberado de decisões ou solicitações



Governança

Agência Nacional de Regulação e Sustentabilidade do Futebol (ANRESF)

- Criação da Agência Nacional de Regulação e Sustentabilidade do Futebol
 - Órgão com autonomia decisória e independência funcional, responsável pela gestão, fiscalização e aplicação do Sistema de Sustentabilidade Financeira
 - Competência para monitorar o cumprimento dos indicadores e julgar os procedimentos relacionados aos Clubes.
 - Composta por 7 Diretores nomeados pela CBF para um mandato de 4 anos e que deverão possuir reputação ilibada e notório saber jurídico e econômico-financeiro
 - Formada por 2 instâncias (Turmas e Plenário), sendo todas as decisões do Plenário (instância recursal) finais e definitivas

Governança

Compete à ANRESF:

AVALIAR/JULGAR

APLICAR SANÇÕES

NEGOCIAR ACORDOS

NORMAS COMPLEMENTARES

- Avaliar, monitorar e determinar se os Clubes candidatos à Licença cumprem os critérios de sustentabilidade financeira definidos no Regulamento
- Aplicar as sanções previstas no regulamento, em caso de violação das regras
- Negociar com os clubes Acordos de Ajustamento de Conduta, detalhando as medidas operacionais e administrativas concretas que serão implementadas por clube violador para alcançar as metas do Regulamento
- Editar normas complementares, instruções e manuais operacionais destinados a facilitar a implementação do Regulamento

Atuar, em conjunto com os clubes, para o sucesso na implementação do SSF!

